MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº-0 09/81 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 72 DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E EM VISTA DA DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1981, E

CONSIDERANDO a Resolução nº CD-13/81; bem como o que consta do processo VR-12/81;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - É autorizado o funcionamento do curso de Licenciatura Plena em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa e de Licenciatura de 1º Grau em Ciências, a serem ministrados pelo Centro Pedágogico de Barra do Garças, a partir do primeiro período do ano acadêmico de 1981.

ARTIGO 2º - São fixadas 30(trinta) vagas semestrais para cada curso oferecidos, em Concurso Vestibular.

Prof. B. PEDRO DORILEO
Vice-Reitor Presidente

CONSELHO DE ENSINO U.F.M.T. PESQUISA